



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**VEREADOR ARSELINO TATTO**

**PROJETO DE LEI 487/2018**

Vereador Arselino Tatto (PT)

"Denomina Casa de Cultura Kal Cordeiro, a Casa de Cultura de Parelheiros, situada na Rua Nazie Lufti, nº 169, Prefeitura Regional de Parelheiros, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Casa de Cultura Kal Cordeiro, a Casa de Cultura de Parelheiros, instituída pela Lei nº 15.561/2016, situada na Rua Nazle Lufti, nº 169, Prefeitura Regional de Parelheiros, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

Às Comissões competentes."

**JUSTIFICATIVA - PL 0487/2018**

O presente projeto de lei objetiva denominar Casa de Cultura Kal Cordeiro, a Casa de Cultura de Parelheiros situada na Rua Nazie Lufti, 169, Prefeitura Regional de Parelheiros, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no artigo 7º da Lei nº 14.454/2007.

Nossa homenageada nasceu em 27 de outubro de 1978, no extremo Sul da Cidade de São Paulo. Estudou sociologia e direito, mas não conseguiu concluir os cursos. Sua paixão era a fotografia. Utilizou este instrumento para fazer registro das diversas lutas pelos direitos da juventude negra, das mulheres e dos coletivos LGBTs. Fotógrafa respeitada, inclusive internacionalmente, promovia os direitos humanos, através de sua obra.

Nos momentos difíceis, portou-se com coragem e determinação. Sempre lutou por democracia e por melhores condições de vida para o nosso povo. Atuou na área de cultura, desenvolveu trabalhos de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **VEREADOR ARSELINO TATTO**

formação em cidadania para jovens residentes na região de Parelheiros juntamente com o coletivo Rusha Montsho.

Sua trajetória é marcada pela dedicação e perseverança. Escolheu ser esposa e mãe e conduzia sua vida e de sua família com ética, lealdade e solidariedade.

Faleceu em 12 de janeiro de 2018.

Nossa homenageada colocou sua vida a serviço de nosso povo e nossa Cidade e a presente denominação é justa e merecida.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.